

PREFEITURA MUNICIPAL DE TACURU ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL GABINETE DO PREFEITO

LEI N°. 845/2010

"AUTORIZA A DOAÇÃO DE BEM IMÓVEL DO MUNICÍPIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS NA FORMA QUE ESPECIFICA".

- O Prefeito Municipal de Tacuru MS, <u>CLAUDIO ROCHA</u> <u>BARCELOS</u>, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:
- **Art. 1º -** Fica o poder do executivo municipal autorizado em favor de: **Maicom Junior Rodrigues**, brasileiro, solteiro, maior, portador da cédula de identidade RG nº 001.507.463 SSP/MS e inscrito no CPF sob nº 010.657.721-22, residente e domiciliado na Rua Maximo Giacomo Destefani, nº. 715, neste município, doar o lote 7 C da quadra 58, medindo 12,50 x 25,00 metros com uma área de 312,50 m², localizado na Rua Gilberto Vilhalva Oviedo no município de Tacuru MS, do qual tem domínio e posse.
- **Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TACURU - MS, AOS 09 (NOVE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2010 (DOIS MIL E DEZ).

Cláudio Rocha Barcelos

Prefeito Municipal